

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA - RA VI**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2021,

NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 04/2002 - Prorrogação de prazo.

Processo Nº 00135-00000454/2021-24

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

Pelo presente instrumento, o Distrito Federal, por intermédio da **ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA - RA-PLAN**, com sede na AV. Uberdan Cardoso Setor Administrativo - Bairro Planaltina - CEP 73310-970 - DF, inscrita no CNPJ nº 02.863.532/001-88, representada por **WESLEY FONSECA FRAGA**, portador da Cédula de identidade nº 1.829.482 SSP-DF, inscrito no CPF nº 874.944.181-72, na qualidade de Administrador Regional, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CONNEX TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, CNPJ nº 11.745.682/0001-88 com sede em SIA Trecho II Lotes 1070/1080 - Setor de Indústria Guará/DF, representada por **PEDRO LUCAS DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 551917 - SSP/DF, inscrito no CPF nº 182.857.401-53, na qualidade de Representante Legal.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo:

2.1 Alterar a Cláusula: Primeira do Contrato n.º02/2021 – Das Partes.

2.2 Prorrogar o prazo constante do contrato nº 02/2021, por mais 12 (doze) meses, em conformidade com o inciso II, Art. 57, da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO REAJUSTE**

O valor total do Contrato Reajustado é de **R\$ 30.870,96 (trinta mil oitocentos e setenta reais e noventa e seis centavos)**, devendo essa importância ser atendida à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária anual do Distrito Federal nº 7.212 de 30/12/2022.

A variação de preços para efeito de reajuste anual foi medida pelo **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA**, portanto, os serviços contratados sofreram reajuste pelo IPCA, passando a vigorar o valor unitário mensal de cada feixe E1 de R\$ 559,54 (quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos) e de cada canal VOIP no valor de R\$ 41,53 (quarenta e um reais e cinquenta e três centavos).

4. **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo terá vigência no período compreendido de **14/04/2023 a 14/04/2024**.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Administração Regional de Planaltina, de acordo com o art. 60 da Lei nº 8.666/93.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DO CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL Nº 34.031/2012**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800.6449060.

Brasília, 29 de março de 2023.

PELO DISTRITO FEDERAL

WESLEY FONSECA FRAGA

Administrador Regional de Planaltina

PELA CONTRATADA:

PEDRO LUCAS DA SILVA

Representante Legal

CONNEX TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Lucas da Silva, Usuário Externo**, em 29/03/2023, às 16:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WESLEY FONSECA FRAGA - Matr.1710678-8, Administrador(a) Regional de Planaltina**, em 30/03/2023, às 08:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=109400365 código CRC= **D4319571**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

